



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/16

PROCESSO TCA nº 5.010/026/16

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 6/11/2002, do Decreto nº 47.945, de 16/07/2003 e suas alterações, do Decreto nº 51.809, de 16 de maio de 2.007, e no que couber, das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA :

Denominação: **TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: Rua Cuiabá nº 2.673, Jardim Brasilândia, Franca – SP, CEP 14402-300

CNPJ: 20.690.549/0001-62

Representante Legal: **Rafael Freire Sousa**

CPF: 391.786.628-50

### ITEM 3:

**Lâmpada de Led, 10w, Corpo Em Alumínio, Bulbo A60, Base E27, Bivolt:**

Lâmpada de Led; Corpo Em Alumínio; Bulbo do Tipo A60; Com Dimensões de Aproximadamente 107mm x 60mm (comprimento x Diâmetro); Base E27; Potência de 10w; de Aproximadamente 870lm; 100v-240v Bivolt; Com Vida Útil de Aproximadamente 25.000 Horas; 6.500k; Com Fator de Potência de Aprox 0,9; Angulo de Abertura 140 Graus; Garantia 12 Meses; Com Certificação Ce.

**QUANTIDADE ESTIMADA: 400**

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 11,95** (onze reais e noventa e cinco centavos)

**DETENTORA (PELA ORDEM): TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de lâmpadas Led.



## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração do **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/16**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3- Entregar os produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

3.4- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.5- Responder por quaisquer danos causados ao **TCESP** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **TCESP**.

3.6- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/16** com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**;

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo,

10 JUN 2016

  
CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


  
RAFAEL FREIRE SOUSA

Sócio Administrador

TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

### Testemunhas:

  
Nome: RICARDO LOURENÇO  
RG nº: 26.229.8077

  
Nome: KÁTIA HELENA JARAMAN  
RG nº: 4037286301